



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1250 DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.051,36 (seis mil, cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.051,36 (seis mil, cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
05.05	Educação Infantil PNAC- PNAE	12.365.2006.2079	33.90.30.00	1211	6.051,36
	Total				6.051,36

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos o saldo financeiro do exercício anterior e o repasse proveniente do Convênio celebrado entre o Município e o Ministério da Educação/Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será ministrado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 27 de junho de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal